



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.121

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/18, PROCESSO Nº 114/18, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitações, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação poderão ser recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **25/09/2018, (terça-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de medicamentos, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município, conforme necessidades.

#### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

1– Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.122

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas pela Prefeitura Municipal de Guará, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.123

## **EDITAL N 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 051/18**  
Entrega: 25/09/2018 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”**

 Prefeitura Municipal de Guar  
**Prego Presencial para  
Registro de Preos n 051/18**  
Entrega: 25/09/2018 s 08h30min  
**“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”**

### **V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em umanica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requises (24 horas).
- f) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) perodo de vigncia do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.1.1 – Para as aquisies pblicas de medicamentos existem em vigor dois tetos mximos de preos: o Preo Fbrica (PF) e o Preo Mximo de Venda ao Governo (PMVG), sendo o Preo Fbrica (PF)  o teto de preo pelo qual um laboratrio ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, e o Preo Mximo de Venda ao Governo (PMVG)  o resultado da aplicao do Coeficiente de Adequao de Preos (CAP) sobre o Preo Fbrica – PF [PF\* (1-CAP)]. O CAP, regulamentado pela Resoluo n. 3, de 02 de maro de 2011,  um desconto mnimo obrigatrio a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes do rol anexo ao Comunicado 6/2013 ou para atender ordem judicial.

So esses os preos mximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.124

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, os medicamentos a serem licitados não poderão ser comercializados em valor superior ao Preço de Fábrica (PF) previsto na lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) da ANVISA, utiliza-se o PF como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial, e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 05 de setembro de 2013 (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – RENAME 2017). E o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013 (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – RENAME 2017).

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO**

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.125

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

### **2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.126

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

### **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1,0% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.127

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

## **VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.128

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

- 5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

- 1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

## **X – DAS CONTRATAÇÕES**

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.129

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.130

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **XIV – DO REAJUSTE**

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.131

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

### **XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
254	02.05.04	3.3.90.30.09	10
255	02.05.04	3.3.90.30.09	10

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
303	0116	2069	01	310000
303	0116	2069	05	300037

### **XVII – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

### **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.132

## **EDITAL N 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificaes dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 18h00min, no Setor de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, no 188, bairro centro, Cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline/Janaina) ou (16) 3831-9827 (Amauri), ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

11- Os produtos objeto deste certame devem possuir, no mnimo, validade de 01(um) ano a contar da data de entrega, sendo necessria a apresentao de Certificados de Registro no Ministrio da Sade e de Boas Prticas de Fabricao emitidos pela Agncia Nacional de Vigilncia Sanitria – ANVISA para todos os itens.

12 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 12 de setembro de 2018.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaes, data supra.

**JANAINA APARECIDA ANDREO ABOUD**  
Tcnico em Licitao



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.133

## EDITAL N 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO I

#### DESCRIO E QUANTIDADES DOS MEDICAMENTOS

1	ACEBROFILINA 10 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	1.500,
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	2.000,
3	ACETILCISTEINA 20 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	200,
4	CIDO ASCORBICO 100 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
5	CIDO TRANEXMICO 250 MG		COM	6.000,
6	AGOMELATINA 25 MG		UN	1.000,
7	ALENDRONATO DE SDIO 91,37 MG + COLECALCIFEROL 140 MCG	Alendronato de sdio 91,37 mg (equivalente a 70 mg de cido alendrnico) e colecalciferol 140 mcg (5.600 UI de vitamina D3 ).	COM	1.000,
8	ALPRAZOLAM 0,5 MG		COM	200.000,
9	AMINOFILINA 100 MG		COM	10.000,
10	AMINOFILINA 24 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
11	ANASTROZOL 1 MG		COM	1.500,
12	ATENOLOL 25 MG		COM	2.000,
13	ATORVASTATINA CLCICA 20 MG		COM	4.000,
14	BETAMETASONA 0,05 MG/ML + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml	FR	5.000,
15	BETAMETASONA 0,5 MG/G + GENTAMICINA 1 MG/G	Bisnaga 30 gramas.	BIS	200,
16	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG		COM	10.000,
17	BROMAZEPAM 3 MG		COM	150.000,
18	BROMAZEPAM 6 MG		COM	150.000,
19	BROMIDRATO FENOTEROL 5 MG/ML	Soluo oral. Frasco com 20 ml.	FR	300,
20	BROMOPRIDA 10 MG		COM	2.000,
21	BROMOPRIDA 4 MG/ML	Soluo oral. Frasco 20 mL.	FR	3.000,
22	BROMOPRIDA 5 MG/ ML	Soluo injetvel. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
23	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DAPIRONA SDICA 250 MG		COM	25.000,
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DAPIRONA 500 MG/ML	Soluo injetvel. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
26	CLCIO 250 MG + COLECALCIFEROL 5 MCG + MAGNSIO 125 MG	Clcio 250 mg (clcio citrato malato) + colecalciferol 5 mcg (vitamina D) + magnsio 125 mg (xido de magnsio). Comprimido	COM	2.000,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.134

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

		revestido.		
27	CÁLCIO 250 MG + COLECALCIFEROL 5 MCG + MENAQUINONA 45 MCG	Cálcio 250 mg (cálcio citrato malato) + colecalciferol 5 mcg (vitamina D) + menaquinona 45 mcg (vitamina K). Comprimido revestido.	COM	2.000,
28	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	Comprimido de liberação prolongada.	COM	3.000,
29	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio) + colecalciferol 200 UI (vitamina D3).	COM	4.000,
30	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	Carbonato de cálcio 1500 mg (equivalente a 600 mg de cálcio) + colecalciferol 400 UI (vitamina D3).	COM	4.000,
31	CEFALOTINA SÓDICA 1 G	Solução injetável. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
32	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
33	CELECOXIBE 100 MG		CAP	2.000,
34	CELECOXIBE 200 MG		CAP	2.000,
35	CETOCONAZOL 20 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 30 gramas.	BIS	1.600,
36	CETOCONAZOL 20 MG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G	Cetoconazol 20 mg/g + dipropionato de betametasona 0,64 mg (equivalente a 0,5 mg de betametasona). Creme dermatológico. Bisnaga com 30 gramas.	BIS	200,
37	CETOCONAZOL 200 MG		COM	15.000,
38	CETOPROFENO 100 MG/ML	Pó liofilizado para solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
39	CETOPROFENO 50 MG		COM	2.000,
40	CETOPROFENO 50 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
41	CILOSTAZOL 100 MG		COM	7.100,
42	CIMETIDINA 150 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
43	CIMETIDINA 200 MG		COM	5.000,
44	CINARIZINA 75 MG		COM	15.000,
45	CITALOPRAM 20 MG		COM	200.000,
46	CLOBAZAM 10 MG		COM	4.000,
47	CLONAZEPAM 0,5 MG		COM	50.000,
48	CLONAZEPAM 2 MG		COM	50.000,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.135

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

49	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	1.000,
50	CLONIXINATO DE LISINA 125 MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG		COM	5.000,
51	CLORANFENICOL 0,01 G/G + FIBRINOLISINA 1 U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G	Pomada dermatológica. Bisnaga 30 gramas.	BIS	1.000,
52	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG/ML	Solução nasal. Frasco 30 ml.	FR	6.000,
53	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG + GLICOSE 80 MG	Solução injetável. Ampola 4 ml.	AMP	1.000,
54	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG		COM	2.000,
55	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ ML IV	Solução injetável. Sistema fechado. Bolsa 100 ml	BL	500,
56	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML	Solução oftálmica. Frasco 5 ml.	FR	500,
57	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML	Solução oftálmica. Frasco 5 ml.	FR	500,
58	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG		COM	6.000,
59	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG		COM	7.000,
60	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG		COM	3.000,
61	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG		COM	3.000,
62	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100 MG		COM	30.000,
63	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML	Solução oral. Frasco 120 ml.	FR	600,
64	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25 MG		COM	2.000,
65	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG		DRA	10.000,
66	CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500 MG	Comprimido de ação prolongada.	COM	2.000,
67	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG		COM	2.000,
68	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	Cápsula de liberação modificada.	CAP	2.000,
69	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	Comprimido revestido de liberação prolongada.	COM	2.000,
70	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG	Cápsula de liberação modificada.	CAP	2.000,
71	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30 MG	Cápsula de liberação modificada.	CAP	2.000,
72	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG	Comprimido revestido de liberação prolongada.	COM	2.000,
73	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG	Cápsula gelatinosa com microgânulos de liberação modificada.	CAP	2.000,
74	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG	Comprimido de liberação prolongada.	COM	2.000,
75	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		COM	200.000,
76	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG		COM	2.000,
77	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG		COM	100.000,
78	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.136

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

79	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG		COM	5.000,
80	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG		COM	5.000,
81	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
82	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG		COM	2.000,
83	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG		COM	3.500,
84	CLOXAZOLAM 2 MG		COM	10.000,
85	COBALAMINA CRONOATIVA 5000 MCG	Cobalamina cronoativa (complexo de vitamina B12) 5000 mcg. Ampola 2,5 ml.	AMP	60,
86	COLÁGENO + HIBISCUS + VITAMINA C	Colágeno, hibiscus sabdarriffa e vitamina C (ácido ascórbico). Pó para preparo de bebida. Sachê 12 gramas.	SAC	500,
87	COLÁGENO TIPO II (UC II)		CAP	2.000,
88	COLCHICINA 0,5 MG		COM	5.000,
89	COLECALCIFEROL 5 MCG	Colecalciferol 5 mcg (vitamina D). Uma gota é 200 UI equivalente a 5 mcg de vitamina D. Frasco 20 ml. Ingredientes: óleo de amendoim, colecalfiferol (vitamina D3) e antioxidante racealfatocoferol (vitamina E).	FR	100,
90	COMPLEXO B	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
91	DENOSUMABE 60 MG	Seringa preenchida com 1 ml.	SER	10,
92	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
93	DESLORATADINA 0,5 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	100,
94	DESONIDA 0,5 MG/G	Creme dermatológico 0,05%. Bisnaga 30 g.	BIS	300,
95	DESOXIMETASONA 2,5 MG + SULFATO DE NEOMICINA 7,145 MG	Tubo 20 gramas.	TUB	100,
96	DEXTRANA 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML	Solução oftálmica. Frasco 15 ml.	FR	3.500,
97	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ ML	Solução injetável. Ampola 3 ml.	AMP	4.100,
98	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML		AMP	1.000,
		Solução injetável. Ampola 3 ml.		
99	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG		COM	6.500,
100	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG		COM	6.500,
101	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
102	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
103	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG		CAP	1.000,





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.137

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

104	DIMETICONA 75 MG/ML	Suspensão oral. Gotas. Frasco 15 ml.	FR	3.500,
105	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG		COM	5.000,
106	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG		COM	15.000,
107	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG	Cápsula gelatinosa.	COM	14.000,
108	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	Comprimido revestido de liberação prolongada.	COM	2.000,
109	DOMPERIDONA 1 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 100 ml.	FR	1.000,
110	DOMPERIDONA 10 MG		COM	4.000,
111	DOXICICLINA 100 MG		COM	5.000,
112	EMPAGLIFLOZINA 25 MG		COM	2.000,
113	ENOXAPARINA DE SÓDIO 40 MG	Solução injetável. Seringa preenchida 0,4 ml.	AMP	4.000,
114	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 0,6 MG/G	Tubo de plástico de 80 g com válvula dosadora.	TUB	100,
115	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG		COM	1.000,
116	FENOBARBITAL 200 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
117	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG		COM	10.000,
118	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG		COM	10.000,
119	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2,5 ml.	AMP	1.000,
120	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 5 MG		COM	2.000,
121	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG		COM	8.000,
122	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG		COM	3.000,
123	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG		COM	3.000,
124	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG	Cápsula para inalação.	CAP	1.800,
125	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG	Spray nasal. Frasco contendo 120 doses.	FR	70,
126	GABAPENTINA 300 MG		COM	2.000,
127	GLICOSE 250 MG/ML	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
128	GLIMEPIRIDA 4 MG		COM	10.000,
129	GLIPIZIDA 5 MG		COM	10.000,
130	HIALURONATO DE SÓDIO 1 MG/ML	Solução oftálmica. Frasco 10 ml.	FR	100,
131	HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	Hidratante corporal intensivo sem fragrância para pele seca e extra-seca. A fórmula contém glicerina, extrato de aveia, entre outros componentes. O hidratante é hipoalergênico. Bisnaga com 200 ml. Marca de referência: Neutrogena	BIS	40,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.138

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

		norwegian.		
132	INDAPAMIDA 1,5 MG		COM	1.000,
133	INSULINA ASPARTE 100 U/ML	Solução injetável. Embalagem com frasco-ampola de 10 ml.	FR	175,
134	INSULINA ASPARTE 100 U/ML	Solução injetável. Embalagem contendo refil/carpule de insulina asparte com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina.	CARP	80,
135	INSULINA ASPARTE 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	Solução injetável. Embalagem contendo sistema de aplicação preenchido de insulina asparte com 3 ml.	UN	100,
136	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Solução injetável. Embalagem com frasco-ampola de 10 ml.	FR	100,
137	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Solução injetável. Embalagem contendo refil/carpule de insulina glargina com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina.	CARP	210,
138	INSULINA GLARGINA 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	Solução injetável. Embalagem contendo sistema de aplicação preenchido de insulina glargina com 3 ml.	UN	300,
139	INSULINA GLULISINA 100 U/ML	Solução injetável. Embalagem contendo refil/carpule de insulina glulisina com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina.	CARP	100,
140	INSULINA GLULISINA 100 U/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	Solução injetável. Embalagem contendo sistema de aplicação preenchido de insulina glulisina com 3 ml.	UN	160,
141	INSULINA HUMANA NPH N 100 UI/ML	Solução injetável. Embalagem contendo refil/carpule de insulina NPH N com 3 ml para utilização com caneta	CARP	200,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.139

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

		compatível para aplicação de insulina.		
142	INSULINA LISPRO 100 U/ML	Solução injetável. Embalagem contendo refil/carpule de insulina glargina com 3 ml para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina.	CARP	80,
143	IVABRADINA 5 MG		COM	3.000,
144	LEVOFLOXACINO 500 MG		COM	4.000,
145	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG		COM	2.000,
146	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG		COM	2.000,
147	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG		COM	3.000,
148	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG		COM	10.000,
149	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG		COM	70.000,
150	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG		COM	70.000,
151	LINAGLIPTINA 2,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG		COM	2.000,
152	LINAGLIPTINA 2,5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG		COM	2.000,
153	LINAGLIPTINA 5 MG		COM	10.000,
154	LISADO BACTERIANO 7 MG		COM	360,
155	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	Loção oleosa à base de ácidos graxos essenciais (AGE), com vitaminas A e E. Composição: ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico, óleo de girassol (ácido linoléico), lecitina de soja, vitamina A (palmitato de retinol), vitamina E (acetato de tocoferol e alfa-tocoferol). Frasco 100 ml.	FR	400,
156	LORATADINA 1 MG/ML + SULFATO DE PSEUDOEFRINA 12 MG/ML	Xarope. Frasco 60 ml.	FR	800,
157	LORAZEPAM 2 MG		COM	5.000,
158	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2 MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	2.000,
159	MELOXICAM 15 MG		COM	20.000,
160	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG		COM	1.000,
161	MONONITRATO DE ISOSSORDIBA 40 MG		COM	4.000,
162	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG	Sachê granulado.	SAC	720,
163	MUPIROCINA 20 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 15 g	BIS	700,
164	NIMESULIDA 100 MG		COM	300.000,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.140

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

165	NISTATINA 25.000 UI/G	Creme vaginal com aplicador. Bisnaga 60 gramas.	BIS	1.200,
166	NORFLOXACINO 400 MG		COM	20.000,
167	OMEPRAZOL 40 MG	Pó líofilo injetável. Frasco-ampola com solução diluente de 10 ml.	AMP	1.000,
168	OXCARBAZEPINA 300 MG		COM	5.000,
169	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 100 ml.	FR	2.000,
170	PALMITATO DE PIPOTIAZINA 25 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
171	PANTOPRAZOL 40 MG		COM	4.000,
172	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CAFEÍNA 30 MG		COM	60.000,
173	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG		COM	6.000,
174	PARACETAMOL 750 MG		COM	35.000,
175	PARICALCITOL 5 MCG/ML	Solução injetável. Ampola de 1 ml.	AMP	250,
176	PENTOXIFILINA 400 MG		COM	3.000,
177	PERICIAZINA 10 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	200,
178	PERICIAZINA 40 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	500,
179	PERINDOPRIL ARGININA 10 MG		COM	2.000,
180	PIROXICAM 20 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	30.000,
181	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5 MG/G	Tubo 40 gramas.	TUB	100,
182	POMADA GEL HIDRATANTE	Gel hidratante e absorvente para feridas composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga 85 gramas.	UN	1.000,
183	PREGABALINA 50 MG		CAP	4.000,
184	PREGABALINA 75 MG		CAP	4.000,
185	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG		CAP	1.000,
186	PROPATILNITRATO 10 MG		COM	75.000,
187	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 30 gramas.	BIS	400,
188	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG	Spray nasal. Frasco 60 doses.	FR	100,
189	RAMIPRIL 10 MG		COM	10.000,
190	RAMIPRIL 2,5 MG		COM	10.000,
191	RISPERIDONA 1 MG		COM	200.000,
192	RISPERIDONA 2 MG		COM	200.000,
193	RIVAROXABANA 10 MG		COM	6.000,
194	RIVAROXABANA 15 MG		COM	2.000,
195	RIVAROXABANA 20 MG		COM	6.000,
196	RIVASTIGMINA 18 MG	Cada adesivo transdérmico de 10 cm2 contém 18 mg	CX	14,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.141

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

		de rivastigmina, cujo percentual de liberação é de 9,5 mg/24 h. Caixa com 30 adesivos.		
197	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG		COM	2.000,
198	SABONETE 150 G	A fórmula contém manteiga de karité, manteiga de ilipé e manteiga de manga, entre outros componentes. Sabonete em barra com 150 gramas. Marca de referência: Kalima.	UN	30,
199	SABONETE 80 G	A fórmula contém ácido salicílico, enxofre, PCA de zinco, extrato de aloe vera e extrato de murumuru, entre outros ingredientes. Sabonete em barra com 80 gramas. Marca de referência: Actine.	UN	30,
200	SABONETE COM TRICLOSANO A 1% 80 G	A fórmula contém triclosano a 1%, extrato de aloe vera, PCA de zinco, manteiga de murumuru, glicerina, entre outros componentes. Sabonete em barra com 80 gramas. Marca de referência: Soapelle.	UN	30,
201	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	700,
202	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 250 ML	Soro glicosado 5%. Solução injetável. Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha. Bolsa plástica com capacidade para 250 ml.	BL	1.000,
203	SORO GLICOSADO 5% BOLSA 500 ML	Soro glicosado 5%. Solução injetável. Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha. Bolsa plástica com capacidade para 500 ml.	BL	1.000,
204	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1200 MG	Sachê. Envelope 4 gramas.	SAC	500,
205	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG		CAP	1.000,
206	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG		COM	2.000,
207	SULFATO DE MORFINA 10 MG		COM	5.000,
208	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.142

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

209	SULFATO DE MORFINA 30 MG		COM	5.000,
210	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G	Pomada dermatológica. Bisnaga 15 g.	BIS	1.000,
211	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
212	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 200 UI	Cápsula com 200 Ui de vitamina D.	CAP	3.000,
213	TADALAFIL 5 MG		COM	1.000,
214	TOPIRAMATO 100 MG		COM	1.500,
215	TOPIRAMATO 25 MG		COM	1.000,
216	TOPIRAMATO 50 MG		COM	1.000,
217	TRIANCINOLONA 1 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG/G + GRAMIDICINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G	Creme dermatológico. Bisnaga 30 gramas	BIS	1.000,
218	UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML	Solução injetável. Ampola 4 ml	AMP	6,
219	URÉIA A 10%	Uréia 100 mg/ml. Loção hidratante. Frasco com 150 ml.	FR	30,
220	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	Vaselina líquida. Embalagem com 1000 ml.	FR	100,
221	VASELINA SÓLIDA 500 G	Vaselina sólida. Embalagem com 500 gramas.	FR	100,
222	VITAMINA D 200 UI	Suplemento de vitamina D 200 UI. Cápsula.	CAP	3.000,
223	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	Vitaminas do complexo B (mononitrato de tiamina 15 mg; riboflavina 3 mg; nicotinamida 15 mg; cloridrato de piridoxina 5 mg; pantotenato de cálcio 10 mg).	DRA	7.000,
224	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10 MG		COM	2.000,
225	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	Comprimido de liberação prolongada.	COM	2.000,
226	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG		COM	4.000,
227	DAPAGLIFLOZINA 5 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG		COM	1.000,
228	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG		COM	300.000,
229	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		COM	60.000,
230	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	Xarope. Frasco 100 mL	FR	5.000,
231	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG		COM	2.000,
232	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	Solução injetável. Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica. Ampola 10 ml.	AMP	5.000,
233	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5 ML	Solução injetável. Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica. Ampola 5 ml.	AMP	5.000,
234	ALBENDAZOL 40 MG/ML	Suspensão oral.	FR	4.000,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.143

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

		Frasco 10 ml.		
235	ALBENDAZOL 400 MG	Comprimido mastigável.	COM	4.000,
236	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG		COM	3.000,
237	ALOPURINOL 300 MG		COM	5.000,
238	AMOXICILINA 50 MG/ML	Pó para preparação espontânea. Frasco 150 ml.	FR	300,
239	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MGML	Pó para suspensão oral. Frasco 75 ml.	FR	6.500,
240	AMOXICILINA 500 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	3.000,
241	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG		COM	40.000,
242	ATENOLOL 50 MG		COM	100.000,
243	AZITROMICINA 500 MG		COM	15.000,
244	AZITROMICINA 600 MG		FR	2.500,
		Pó para suspensão oral correspondente a 600 mg de azitromicina. Frasco 15 ml.		
245	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U	Solução injetável. Ampola 4 ml.	AMP	1.000,
246	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	Pó para suspensão injetável. Frasco-ampola 4 ml	FR	1.000,
247	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG		COM	50.000,
248	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML	Solução inalatória. Embalagem com 20 ml.	FR	300,
249	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE	Suspensão aquosa nasal em spray. Frasco contendo 200 doses.	FR	50,
250	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 100 ml.	FR	5.000,
251	CARBAMAZEPINA 200 MG		COM	50.000,
252	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio).	COM	8.200,
253	CARVEDILOL 12,5 MG		COM	60.000,
254	CARVEDILOL 25 MG		COM	60.000,
255	CARVEDILOL 6,25 MG		COM	60.000,
256	CEFALEXINA 500 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	3.000,
257	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GRAMA IM	Pó para solução injetável. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 3,5 ml.	FR	5.000,
258	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 GRAMA IV	Pó para solução injetável. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 10 ml.	FR	1.000,
259	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG IM	Pó para solução injetável. Frasco-ampola	FR	3.000,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.144

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

		acompanhado de ampola diluente com 2 ml.		
260	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML)	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
261	CLORETO DE SÓDIO 20% (3,4 MEQ/ML)	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG		COM	40.000,
263	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG		COM	10.000,
264	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG		COM	30.000,
265	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150 MG		COM	3.000,
266	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG		COM	2.000,
267	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG		COM	5.000,
268	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
269	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	50.000,
270	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 100 MG		COM	3.000,
271	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG		COM	3.000,
272	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG		COM	3.000,
273	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G	Gel 2% (20 mg/g). Bisnaga de 30 g.	BIS	100,
274	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML	Solução injetável. Ampola 5 ml.	AMP	1.000,
275	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
276	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG		COM	4.500,
277	CLORIDRATO DE PIROXIDINA 40 MG		COM	2.000,
278	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		COM	3.000,
279	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
280	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	1.200,
281	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG		COM	18.000,
282	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG		COM	5.000,
283	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG		COM	8.000,
284	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
285	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	Elixir. Frasco 120 ml.	FR	2.000,
286	DEXAMETASONA 1 MG/G	Creme dermatológico. Bisnaga 10 gramas.	BIS	600,
287	DEXAMETASONA 4 MG		COM	4.500,
288	DIAZEPAM 5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
289	DIGOXINA 0,25 MG		COM	2.000,
290	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	Comprimido sublingual.	COM	5.000,
291	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		COM	10.000,
292	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.200,
293	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	Solução oral. Frasco 10 ml.	FR	300,
294	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG	Pó para inalação oral. Frasco	FR	1.200,





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.145

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

		doseador com bocal erogador. Frasco contendo 100 doses.		
295	EPINEFRINA 1 MG/ML	Solução injetável. Ampora 1 ml.	AMP	1.000,
296	ESPIRONALACTONA 100 MG		COM	5.000,
297	ESPIRONALACTONA 25 MG		COM	70.000,
298	FENOBARBITAL 40 MG/ML	Solução oral. Frasco 20 ml.	FR	2.000,
299	FINASTERIDA 5 MG		COM	2.000,
300	FLUCONAZOL 150 MG	Cápsula gelatinosa dura.	CAP	7.000,
301	FUROSEMIDA 40 MG		COM	4.000,
302	FUROSEMIDA 10 MG/ ML	Solução injetável. Ampola 2 ml.	AMP	1.000,
303	GLICLAZIDA 30 MG	Comprimido de liberação prolongada.	COM	4.000,
304	GLICLAZIDA 60 MG	Comprimido de liberação prolongada.	COM	4.000,
305	GLICOSE 50 MG/ML	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
306	GLICOSE 500 MG/ML	Solução injetável. Ampola 10 ml.	AMP	1.000,
307	HALOPERIDOL 1 MG		COM	10.000,
308	HALOPERIDOL 5 MG/ML	Solução injetável. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
309	HEPARINA 5.000 UI	Solução injetável. Ampola 25 ml	AMP	4.500,
310	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 240 ml.	FR	300,
311	IBUPROFENO 300 MG		COM	7.000,
312	IBUPROFENO 50 MG/ML	Suspensão oral. Frasco 30 ml.	FR	8.000,
313	IVERMECTINA 6 MG		COM	1.000,
314	LACTULOSE 667 MG/ML	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	3.000,
315	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG		COM	10.000,
316	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG		COM	10.000,
317	LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG		COM	35.000,
318	LEVODOPA 250 MG + CARDIDOPA 25 MG		COM	10.000,
319	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG		COM	70.000,
320	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG		COM	70.000,
321	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG		COM	40.000,
322	LORATADINA 1 MG/ML	Xarope. Frasco 100 ml.	FR	3.000,
323	LORATADINA 10 MG		COM	6.000,
324	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG		COM	1.000,
325	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	Solução oral. Frasco 120 ml.	FR	6.000,
326	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG		COM	8.000,
327	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		COM	100.000,
328	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG		COM	3.000,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.146

## EDITAL N 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

329	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG		COM	3.000,
330	METRONIDAZOL 250 MG		COM	2.000,
331	MIKANIA GLOMERATA (GUACO)	Xarope. Frasco 120 ml.	FR	800,
332	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG		COM	4.000,
333	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG		COM	4.000,
334	NISTATINA 100.000 UI/ML	Suspenso oral. Frasco 50 ml.	FR	300,
335	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G - CREME DERMATOLGICO	Creme dermatolgico. Bisnaga 28 gramas.	BIS	250,
336	LEO MINERAL 100%	Laxante e uso tpico. Frasco com 100 ml.	FR	700,
337	OMEPRAZOL 20 MG	Cpsula gelatinosa dura com microgrnulos.	CAP	50.000,
338	OXIDO DE ZINCO 250 MG/G (PASTA D'GUA)	Pasta d'gua. Embalagem 100 gramas.	FR	300,
339	PARACETAMOL 200 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 15 ml.	FR	1.000,
340	PARACETAMOL 500 MG		COM	50.000,
341	PERMETRINA 10 MG/G	Looo. Frasco 60 ml.	FR	150,
342	PREDNISONA 20 MG		COM	15.000,
343	PREDNISONA 5 MG		COM	15.000,
344	SINVASTATINA 20 MG		COM	7.800,
345	SINVASTATINA 40 MG		COM	7.500,
346	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	Comprimido de liberaoo controlada.	COM	5.000,
347	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	Comprimido de liberaoo controlada.	COM	5.000,
348	SUCCINATO SDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	Po injetvel. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 2 ml.	AMP	1.000,
349	SUCCINATO SDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	Po injetvel. Frasco-ampola acompanhado de ampola diluente com 4 ml.	AMP	1.000,
350	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ML	Creme dermatolgico. Pote 400 gramas.	POT	300,
351	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML	Soluoo injetvel. Ampola 1 ml.	AMP	1.000,
352	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	Soluoo oral. Frasco 30 ml.	FR	100,
353	SULFATO FERROSO 40 MG		COM	60.000,
354	VARFARINA SDICA 5 MG		COM	4.000,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.147

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **ANEXO II**

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –  
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº: 051/18

Objeto: Aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município, conforme necessidades.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.148

## EDITAL N 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO III

**Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.**

### **DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prego Presencial n: 051/18

Objeto: Aquisio de medicamentos, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Sade do Municpio, conforme necessidades.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.149

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO IV

### CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº ....., por seu .....(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/18, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/18**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2018.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.150

## EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO V

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/18**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 051/18**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ....., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Processo n.º 114/18 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2018:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
254	02.05.04	3.3.90.30.09	10
255	02.05.04	3.3.90.30.09	10

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
303	0116	2069	01	310000
303	0116	2069	05	300037

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.151

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/18** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/18**.
10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, representando o **FORNECEDOR**.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

.....  
"FORNECEDOR"



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.152

## EDITAL N 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N 000/00, DE 00 DE SETEMBRO DE 2018.

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 070/18, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies futuras de medicamentos, com fornecimento parcelado, para atendimento da Secretaria de Sude do Municpio, conforme necessidades.

#### **CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES**

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;
- b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requises emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.153

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.154

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
254	02.05.04	3.3.90.30.09	10
255	02.05.04	3.3.90.30.09	10

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
303	0116	2069	01	310000
303	0116	2069	05	300037

## **CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 070/18, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.155

## **EDITAL Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

### **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 070/18, ao Pregão Presencial nº 051/18, ao Processo nº 114/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício  
“CONTRATANTE”

.....  
.....  
“CONTRATADA”